

## MOÇÃO DE APLAUSOS

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS À DIEGO ROGER DO ESPÍRITO SANTO, COM BASE NO ART. 142, XIV, DO REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilibada Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente *“Moção de Aplausos à Diego Roger do Espírito Santo”*

### JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos pares, dentre os inúmeros cidadãos, existem exemplos a serem seguidos e, sua história gravada nos anais desta Egrégia Casa de Leis.

Justifica-se esta homenagem em razão da importância do homenageado, pelo brilhantismo e dedicação aos serviços prestados enquanto Bombeiro Civil no município de Cuiabá.

Trata-se do senhor DIEGO ROGER DO ESPÍRITO SANTO, profissional exemplar, que possui trabalhos demonstrados com muita bravura, em sua função, da qual destacamos os serviços voluntários prestados como Bombeiro Civil nos resgates durante a tragédia ambiental ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.

O bombeiro civil atua para a prevenção e combate de sinistros como incêndios, alagamentos, desmoronamentos, dentre outros desastres, sendo um profissional fundamento, tendo sua regulamentação por meio da Lei Federal nº 11.901/2009.

Certamente, que o senhor *“Diego Roger do Espírito Santo”*, é um cidadão que merece, no mínimo, moção de aplausos desta Egrégia Casa de Leis do Município de Cuiabá, por atuar com comprometimento e empenho para a segurança e bem-estar da população cuiabana.

“Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos de *“Diego Roger do Espírito Santo”*”.

Dê-se conhecimento da presente moção ao agraciado e familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de agosto de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003100350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

